



RESOLUÇÃO CPG/PPGCAM Nº 36

REGULAMENTA A IMPLANTAÇÃO DAS ALTERAÇÕES REGIMENTAIS QUE CONTAM NO REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (PPGCAM), APROVADAS NA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPG/PPGCAM, 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CENTRO DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE E NA 105ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFSCAR.

A CPG/PPGCAM, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, tendo em vista a aprovação da nova Redação do Regimento Interno do PPGCAm, delibera que:

1. Os estudantes de Mestrado e Doutorado ingressantes no ano de 2018 e nos anos vindouros estão sujeitos ao Regimento Interno, aprovado pelo CoPG em sua 105ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2018.
2. Os doutorandos com matrículas iniciadas no ano de 2017, poderão migrar para o Regimento Interno do PPGCAm, aprovado pelo CoPG em sua 105ª Reunião Ordinária realizada em 12 de dezembro de 2018, mediante a solicitação formal junto a secretaria do Programa com a devida anuência do(a) Orientador(a).
3. Os demais estudantes ingressantes no Mestrado (2017) e no Doutorado (2015 – 2016), ficarão sujeitos ao Regimento Interno, aprovado pelo CoPG em sua 61ª Reunião Ordinária em 10 de setembro de 2014

Os casos omissos serão resolvidos pela CPG/PPGCAM.

Resolução aprovada na 51ª Reunião Ordinária da CPG/PPGCAM de 12/04/2019.

Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini
Presidente da CPG/PPGCAM